



**Conselho da Comunidade  
da Comarca de Chapecó**

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHAPECÓ  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 22/02/2024  
ATA Nº 001/2024**

Aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, realizou-se, por meio de aplicativo on-line Google Meet, link <https://meet.google.com/hfx=eudf-kzi>, Assembleia Geral Extraordinária do Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó, onde estavam presentes Presidente, Ricardo Malacarne (Gapa); Vice-Presidente, Maria Luiza Mello (UNOESC), Primeira Secretária, Jaquelina Pavan (APAS); Primeiro Tesoureiro, Padre Adir Rodrigues (MITRA), Segundo Tesoureiro, Guilherme Angonese (ACIC), Conselheiros Fiscais: Pâmela Piran da Rosa (OAB), Saulo Cerutti (UNOCHAPACÓ), conselheiros e conselheiras: Andressa Beduschi Borges (CPMA), Bruno Picoli (UFFS), Maicon Dioni de Castro (CMV), Pâmela Piran da Rosa (OAB), Saulo Cerutti (UNOCHAPACÓ), Suplente: Irmã Paula Barreto (MITRA) e Assistente Administrativo do Conselho, João Vitor Prior de Lima, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: alteração parcial do estatuto do Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó. O Sr. Presidente Ricardo Malacarne iniciou a reunião saudando a todos, e iniciando a tratar sobre a pauta, primeiro o Sr. Presidente apresentou as motivações que levaram o Conselho a tratar deste assunto, sendo justificado pelo fato de não ter sido constituída nenhuma chapa para concorrer à Diretoria, tendo que se decidir em Assembleia em 14 de dezembro de 2024, pela prorrogação da gestão até período máximo de 30 de abril de 2024. Citou que em reunião da Diretoria com o Juiz da Terceira Vara de Execuções Penais da Comarca de Chapecó, em 07 de fevereiro de 2024, tirou-se como encaminhamento alterar o Estatuto, reduzindo o número de cargos para que consiga compor uma chapa, haja vista o número de conselheiros. O Sr. Presidente propôs alteração do Estatuto dos artigos 18 e 19, a inclusão de um artigo 26, passando o artigo 26 anterior passar a ser o artigo 27, com alterações. As alterações seriam as seguintes: onde lia-se “Art. 18. A Diretoria do Conselho do Conselho será composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. A escolha se dará por eleição para mandato bienal, permitida apenas uma recondução para o mesmo cargo em período imediatamente subsequente em Assembleia Geral.” Ler-se-á: “Art. 18. A Diretoria do Conselho será composta pelos cargos de: Presidente; 1º Secretário; 1º Tesoureiro e Suplente de Diretoria. **§ 1º** A eleição e posse dos membros da Diretoria dar-se-á por eleição em Assembleia Geral, para mandato bienal, permitida apenas uma recondução para o mesmo cargo em período subsequente. **§ 2º** A Assembleia Geral para eleição e posse da Diretoria será convocada pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de 30 dias. **§ 3º** A eleição da Diretoria será realizada por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à Assembleia Geral. **§ 4º** Em caso de empate na votação, a escolha da chapa que assumirá a Diretoria será realizada por sorteio.” E onde lê-se: “Art. 19 Compete aos Cargos, além das atribuições previstas no Regimento: I - Presidente - Coordenar as reuniões e as Assembleias Gerais, dar encaminhamento às decisões tomadas, representar o Conselho da Comunidade ou delegar ao Vice-Presidente que o faça em todas

(49) 3025-5665 ou WhatsApp: (49) 99804-3031

[www.conselhochapeco.com.br](http://www.conselhochapeco.com.br)

[conselhocomunidadechapeco@hotmail.com](mailto:conselhocomunidadechapeco@hotmail.com)

Facebook: Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó

Tv. Ilma Rosa de Nês, 91, D, Centro, Chapecó – SC



## Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó

as instâncias e representar o Conselho ativa e passivamente, em juízo e fora dele; II - Vice-Presidente - Representar o Presidente em suas ausências, em qualquer circunstância; III - 1º Secretário - Conservar e manter a guarda dos livros, arquivos e documentos do Conselho; lavrar as atas das reuniões, assembleias e relatórios de trabalho do Conselho da Comunidade; colaborar com o trabalho do Presidente e do Vice-Presidente; IV - 2º Secretário - Colaborar com o Presidente, com o Vice-Presidente e com o 1º Secretário, bem como, substituir este quando de sua ausência; V - 1º Tesoureiro - Formular balanços anuais e balancetes mensais de receitas e de despesas; organizar a escritura contábil e mantê-la em dia; VI - 2º Tesoureiro - Colaborar com o 1º Tesoureiro e substituí-lo quando de sua ausência. § 1º Caberá ao Presidente e ao tesoureiro a responsabilidade e a assinatura em conjunto de cheques, sendo que toda a movimentação financeira, obrigatoriamente deverá ser feita através de Instituição Bancária; § 2º Compete ao Presidente e ao Tesoureiro prestar contas mensalmente ao Conselho e, ao término de cada exercício fiscal, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Chapecó.” Ler-se-á: “**Art. 19.** Compete aos Cargos, além das atribuições previstas no Regimento: **I - Presidente** - Coordenar as reuniões e as Assembleias Gerais, dar encaminhamento às decisões tomadas, representar o Conselho da Comunidade ou delegar que outro integrante da diretoria o faça em todas as instâncias e representar o Conselho ativa e passivamente, em juízo e fora dele; **II - Secretário** - Conservar e manter a guarda dos livros, arquivos e documentos do Conselho; lavrar as atas das reuniões, assembleias e relatórios de trabalho do Conselho da Comunidade; colaborar com o trabalho do Presidente e do Tesoureiro; **III - Tesoureiro** - Formular balanços anuais e balancetes mensais de receitas e de despesas; organizar a escritura contábil e mantê-la em dia; **IV - Suplente de Diretoria** - Substituir o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e auxiliar os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções. Participar das reuniões da Diretoria com direito a voz e voto. § 1º Caberá ao Presidente e ao Tesoureiro a responsabilidade da movimentação financeira, sempre com a assinatura em conjunto de cheques. Toda a movimentação financeira, obrigatoriamente deverá ser feita através de Instituição Bancária; § 2º Compete ao Presidente e ao Tesoureiro prestar contas mensalmente ao Conselho e, ao término de cada exercício fiscal, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Chapecó. § 3º Em Caso de vacância no cargo de Suplente de Diretoria será realizada eleição para o preenchimento do cargo até o término do mandato em vigência.” A inclusão de “**Art. 26.** Fica estabelecido que na primeira Reunião Ordinária Mensal - Art. 7º, alínea b), § 2º do Estatuto do Conselho, serão aprovadas as alterações ao Regimento Interno para adequação às alterações estatutárias aprovadas em 22 de fevereiro de 2024.” E onde lia-se: “Art. 26. O presente Estatuto será publicado com prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, ficando afixado no Fórum e na sede do Conselho da Comarca de Chapecó, e restando homologado na Reunião do Conselho da Comunidade da comarca de Chapecó, que se realizou no dia 18 de outubro, às 08 horas e 45 minutos, na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó, consoante Ata nº 12/2017, levando-se então a registro perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas

(49) 3025-5665 ou WhatsApp: (49) 99804-3031

[www.conselhochapeco.com.br](http://www.conselhochapeco.com.br)

[conselhocomunidadechapeco@hotmail.com](mailto:conselhocomunidadechapeco@hotmail.com)

Facebook: Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó

Tv. Ilma Rosa de Nês, 91, D, Centro, Chapecó – SC



Jurídicas (art. 114. Inc. 1, da Lei nº 6.015/77), com as informações exigidas nos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/77 e atendida, no que couber, a Lei nº 8.909/94, buscando em seguida a Certificação de Entidade de Fins Filantrópicos conforme o decreto nº 2.536/98.” Ler-se-á: “**Art. 27.** O Estatuto, com as alterações, entrará em vigor na data da aprovação pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó, em Reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, às 08 horas, na modalidade online via Google Meet, consoante Ata nº 01/2024, levando-se então ao registro do Estatuto perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, com as informações exigidas pela legislação em vigor.”. A Sr.<sup>a</sup> Secretária Jaquelina fez as seguintes propostas de alteração do Estatuto: “Art. 6º Das Competências – alterar de acordo com a resolução 488/23 CNJ; Art. 7º - membros; Art. 11º Conselho Fiscal; Art. 13º Funcionamento (incluir modalidade online); Art. 18º composição Diretoria; Art. 19º Competência de cada cargo.” e propôs, também, alterar o Regimento Interno, nos seguintes artigos: “Art. 2º Alterar de acordo com a resolução 488/23 CN; Art. 6º Composição; Art. 11º Conselho Fiscal (não menciona suplente – talvez incluir um); Art. 13º Composição da Diretoria (Ampliar poderes para a diretoria nas questões administrativas); Art. 14º Competência de cada cargo; Art. 25º Alterar data; Arts. 26, 27, 28, 29 e 30 – Adequar de acordo com a Resolução 488/23 CNJ.”. A Sr.<sup>a</sup> Conselheira Vice-Presidente Maria Luiza Mello pediu para que se mantivesse o foco na pauta, nas alterações propostas pelo Sr. Presidente, para que não se prolongasse muito a reunião. A Sr.<sup>a</sup> Secretária propõe, então, que seja formada uma comissão para estudar e formular propostas de alterações no Estatuto e Regimento Interno do Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó, nos seguintes termos: “Criar uma comissão (máximo 3 Conselheiros, sendo no mínimo um nato, para no prazo de 5 dias, apresentar uma redação para os itens apresentados, enviando previamente para todos os conselheiros, que no prazo de 72 horas deverão se manifestar sobre possíveis alterações, após deverá ser marcada uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovação dos dois documentos).” Foi acatada a sugestão de criar uma comissão e o assunto será discutido e encaminhado após concluída a pauta inicial da alteração parcial do Estatuto. O Sr. Presidente pede considerações acerca da proposta inicial. A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente propôs que na ausência do Presidente, o cargo de Secretário e de Tesoureiro assumem suas funções e a sugestão foi acatada e constará do Estatuto. A Sr.<sup>a</sup> Conselheira Andressa questionou a razão das alterações estatutárias, a Sr.<sup>a</sup> Secretária respondeu que é para reduzir a burocracia, sugerindo também, que na ausência de um Secretário possa-se eleger um secretário *ad hoc*. O sr. Presidente explicou que o suplente de diretoria poderia cumprir a função de qualquer um dos três membros titulares da Diretoria. A Sr.<sup>a</sup> Jaquelina questionou a viabilidade dessa função quanto a instituições bancárias. O Sr. Presidente esclareceu que não haverá impedimentos se houver alteração da Diretoria, aprovada em Assembleia e registrada em ata, registrando-a em cartório. Citou o processo de alteração dos responsáveis pela movimentação financeiro quando do pedido do então Primeiro Tesoureiro Sr. Marcos e que o Conselheiro Padre Adir assumiu o Cargo de Primeiro Tesoureiro. Com a inclusão do **§ 4º, no Art. 19** Na ausência do Presidente, o cargo de Secretário e de Tesoureiro assumem suas funções, as alterações dos artigos 18, 19, 26 e a



## Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó

inclusão de um novo artigo, apresentadas pelo Presidente, foram aprovadas por unanimidade. A Sr.<sup>a</sup> Conselheira Pâmela Piran se propôs a acompanhar no reconhecimento legal das alterações, assinando na condição de Advogada. A Sr.<sup>a</sup> Secretária Jaquelina retirou-se da reunião. O Sr. Presidente, dando continuidade, pediu para que se inscrevessem aqueles que desejassem participar da comissão para estudar e propor alterações no Estatuto e Regimento Interno, somente o Sr. Conselheiro Padre Adir se disponibilizou, deste modo, não foi possível a formação desta comissão durante a reunião extraordinária. Por sugestão do Conselheiro Padre Adir e acatada pelos presentes, a formação da comissão para apresentar sugestões de outras alterações no Estatuto e as alterações do Regimento Interno será constituída em outro momento. Sem mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada e eu, João Vitor Prior de Lima (auxiliar administrativo), lavrei a presente ata, que lida e aprovada será posteriormente encaminhada para a coleta de assinaturas e encaminhada para registro juntamente com o Estatuto Alterado.

Ricardo Malacarne  
Presidente

Presidente	Ricardo Malacarne	GAPA	
Vice-Presidente	Maria Luiza Marinho Mello	UNOESC	
1ª Secretária	Jaquelina Pavan	APAS Oeste (NATO)	
1º Tesoureiro	Pe. Adir Rodrigues	MITRA	
2º Tesoureiro	Guilherme Angonese	ACIC (NATO)	
Cons. Titular	Rodrigo Saber	Defensoria Pública Estadual (NATO)	Ausência
Cons. Suplente	Andresa Raquel Beduschi	CPMA	
Cons. Suplente	Irmã Paula Barreto de Moura	MITRA	
Cons. Titular	Saulo Cerutti	UNOCHAPECÓ	
Cons. Suplente	Bruno Picoli	UFFS	
Cons. Titular	Maicon Dioni de Castro	Câmara de Vereadores	